

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 104/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 23/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Pregão Presencial tem por objeto, o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do concurso público 001/2022, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Setembro de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 104/2022, Licitação nº 71/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos 02 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Canelinha/SC, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para cumprir os procedimentos relativos ao Processo já citado. Inicialmente, em conformidade com as disposições do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de agosto de 2022, também publicado no Mural da Municipalidade no dia 24 de agosto de 2022 e constatando-se no momento que o Edital se encontra na página da internet, o Pregoeiro abriu a sessão pública efetuando o(s) credenciamento(s) do(s) representante(s) presente(s), advertindo-o(s) entre outro, quanto ao disposto no inciso VII, art. 4º, Lei 10.520/2002, o(s) interessado(s) declara(m) cumprir os requisitos de habilitação. O Pregoeiro informa que ao efetuar o credenciamento dos representantes e das empresas presentes verificou que o contrato social apresentado pela empresa AGÊNCIA TUBAZUL EIRELI estava incompleto, descumprindo desta forma o item 3.1.1 do Edital, estando assim a empresa desclassificada. Foram recebidos os envelopes contendo a(s) proposta(s) e as documentações do(s) representante(s) presente(s), com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) por ele(s) apresentada(s). Após rubricada(s), analisada(s) criteriosamente pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) presente(s), a(s) proposta(s) apresentada(s) foi lançada no sistema. O pregoeiro detalhadamente colocou aos interessados sobre a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances e alertando sobre a disputa dos preços. Sanadas as dúvidas e após análise individual e os debates correspondentes, entendeu-se que os valores apresentados ao(s) item pretendido(s) estava(m) em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. O pregoeiro utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação do(s) vencedor(es) dos lances, que estando em sintonia com as regras editalícias e legais, foi(ram) considerado(s) conforme descrição abaixo, vencedor(es) do(s) item(ns). Concedida à palavra ao(s) participante(s) para manifestação de intenção de recursos o representante da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, questionou que a empresa vencedora dos lances (REHMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA) estaria impedida de licitar por ter sofrido suspensão de licitar pelo prazo de 02 anos com o Município de Agronômica. O representante da empresa REHMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA alega que já há o arquivamento do processo de suspensão. O Pregoeiro abre o prazo de recursos para que as empresas apresentem seus recursos e contrarrazões. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou foi protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além do(s) credenciado(s) para este processo, que constará(m) ao final. Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise da autoridade competente com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

Participante: 12494 - RHEMA CONCURSOS PUBLICOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do concurso público 001/2022, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital. | UN | 1,00 | | 0,0000 | 8.600,00 | 8.600,00 |

Total do Participante -----> 8.600,00

Total Geral -----> 8.600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2022 - PR

Processo Administrativo: 104/2022
Processo de Licitação: 104/2022
Data do Processo: 23/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Canelinha, 2 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

JEISON AMORIM PEREIRA - - Pregoeiro(a)
CAROLINA SOARES INÁCIO - - EQUIPE DE APOIO
LUANI GODINHO - - EQUIPE DE APOIO
ANA CLÁUDIA MORESCO - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSEMAR LUCKMANN - - Representante
ADELOR PINTO - - Representante
LEANDRO PHABIO LUCINDA - - Representante
FLAUZINO DOMINGOS MONTEIRO NETO - - Representante
JONATHAN JOSÉ GOETTEN DE LIMA - - Representante